

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO  
**Rafael Diniz**  
VICE-PREFEITA  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

#### Guarda Civil Municipal

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

#### Procuradoria Geral do Município

José Paes Neto

#### Secretaria Municipal de Governo

Fábio Gomes de Freitas Bastos

#### Secretaria Municipal da Transparência e Controle

José Felipe Quintanilha França

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Gestão Pública

André Luiz Gomes de Oliveira

#### Superintendência de Comunicação

Thiago Paiva Toledo Bellotti

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

#### Superintendência da Igualdade Racial

Lucia Regina Silva Santos

#### Fundação Municipal de Esportes

Raphael Elbas Neri de Thuin

#### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Maria Cristina Torres Lima

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

#### Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

#### Superintendência do Procon

Douglas Leonard Queiroz Pessanha

#### Superintendência dos Direitos do Idoso

Heloisa Landim Gomes

#### Coordenadoria de Defesa Civil

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Victor de Aquino Vianna Fernandes

#### Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos

- Fundecam

Rodrigo Anido Lira

#### Superintendência de Agricultura e Pecuária

Nildo Nunes Cardoso

#### Superintendência de Pesca e Aquicultura

José Roberto Pessanha

#### Superintendência de Trabalho e Renda

Gustavo Matheus de Oliveira Santos

#### Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Romeu e Silva Neto

#### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Cledson Sampaio Bitencourt

#### Superintendência de Iluminação Pública

Daniel Duarte Michel

#### Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

Renato César Areas Siqueira

#### Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

José Amaro de Azevedo Almeida

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Leonardo Barreto Almeida Filho

#### Superintendência de Limpeza Pública

Alfredo Siqueira Dieguez

#### Secretaria Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

#### Fundação Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Atos do Prefeito.....                | 1 |
| Despachos do Prefeito.....           |   |
| Atos da Vice-Prefeita.....           |   |
| Despachos da Vice-Prefeita.....      |   |
| Procuradoria Geral do Município..... |   |
| Gabinete do Prefeito.....            |   |

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

|   |   |
|---|---|
| Gestão Pública.....                     | 1 |
| Governo.....                            |   |
| Desenvolvimento Econômico.....          |   |
| Desenvolvimento Humano e Social.....    |   |
| Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... |   |
| Educação, Cultura e Esporte.....        | 2 |
| Fundação de Saúde.....                  | 4 |
| Desenvolvimento Ambiental.....          |   |
| Gabinete da Vice-Prefeita.....          |   |
| Fazenda.....                            |   |
| PREVICAMPOS.....                        |   |
| Transparência e Controle.....           |   |
| CODEMCA.....                            |   |
| Saúde.....                              |   |
| Fundação da Infância e Juventude.....   |   |

|  |   |
|--|---|
| Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados..... |   |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....              | 4 |
| CÂMARA MUNICIPAL.....                                  | 4 |

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### Portaria Nº1919/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Caio Fábio Chrisóstomo da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Corporativos, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 19/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1920/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1687/2017, que nomeou **Claryanne de Azeredo Moraes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Pq. Santos Dumont, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1921/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0989/2016, que nomeou **Dayene Marvila de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", **Símbolo DAS 09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1922/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1588/17, que nomeou **Mônica Cristina Ribeiro Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da C. E. Gandur Assed, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1923/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Claryanne de Azeredo Moraes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", **Símbolo DAS 09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1924/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Adailza Souza Oliveira Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da C. E. Gandur Assed, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1925/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Mônica Cristina Ribeiro Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da C. E. Gandur Assed, Classificação "B", **Símbolo FG-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1926/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014, **Maria das Dores do Nascimento**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM João Clapp, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1931/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 287/2017 que nomeou **Cintia Ferrini Farias**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta Executiva, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1932/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 293/2017 que nomeou **Valéria Correa Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Programa Especiais e Saúde, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1933/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 332/2017 que nomeou **Juliana Tavares Petrucci Mendonça**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Informações para Serviços de Saúde, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1934/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Cintia Ferrini Farias**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta de Atenção Básica, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1935/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Valéria Correa Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1936/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Juliana Tavares Petrucci Mendonça**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Planejamento e Gestão, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2049594

### Secretaria Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 440/2017

Regulamenta a apresentação de Atestados Médicos pelos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Autarquia do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 102, de 24 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar e regulamentar os procedimentos para justificar e/ou abonar as faltas dos servidores ao serviço em decorrência de incapacidade para o trabalho motivada por doença ou acidente do trabalho, mediante apresentação de atestado médico no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da Administração Pública, e pautando-se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer os procedimentos que deverão ser observados por todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, pelo Setor de Recursos Humanos de cada órgão da Administração Pública Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no que se refere à apresentação de atestado médico para justificar as ausências ao trabalho.

**Da elaboração dos Atestados Médicos**

**Art. 2º** - De acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fica estabelecido que o atestado médico apresentado pelos servidores para complementação da fundamentação do parecer médico pericial, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, deverá constar:

**Parágrafo único** - Quando o atestado for solicitado pelo paciente ou seu representante legal para fins de perícia médica deverá observar:

- I - o diagnóstico;
- II - os resultados dos exames complementares;
- III - a conduta terapêutica;
- IV - o prognóstico;
- V - as consequências à saúde do paciente;
- VI - o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, com complementar o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, tais como: aposentadoria, invalidez definitiva, readaptação;
- VII - registrar os dados de maneira legível;
- VIII - identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

**Do prazo para apresentação dos Atestados Médicos**

**Art. 3º** - O servidor fica obrigado a comunicar ao superior imediato, ou de plantão, de que ficará afastado de suas atividades laborais.

**Art. 4º** - A apresentação do atestado médico original, seja por motivo de licença (incisos I, II, III e IV do art. 75 da Lei 5.247/91) para tratamento de saúde do servidor, por acidente de serviço, doença ocupacional, por motivo de doença em pessoa da família, deverá ser validado até o segundo dia útil, após a data da emissão do atestado médico (licença inicial) ou do término da licença anterior (prorrogação de licença), pelo setor de Recursos Humanos ou setor de competência de seu órgão de origem.

**§1º** - A licença maternidade ocorrerá com a apresentação do atestado médico e Certidão de Nascimento diretamente ao Instituto PREVICAMPOS, com agendamento de perícia médica.

**§ 2º** - Nos casos de licença paternidade e adoção, ocorrerá com a apresentação ao Instituto PREVICAMPOS, da Certidão de Nascimento ou Termo Judicial de Adoção para realização de perícia médica.

**§ 3º** - Na impossibilidade de comparecimento do servidor ao setor de Recursos Humanos para apresentação do atestado médico e no Instituto PREVICAMPOS para realização de perícia médica, quer seja por motivo de internação, impossibilidade de locomoção/repouso, absoluto descrito com clareza, ou ainda outro motivo justificável, o servidor deverá ser representado nas condições abaixo:

- I. o representante deverá portar declaração escrita (modelo disponível no site: www.previcampos.campos.rj.gov.br) e assinada pelo servidor;
- II. o representante deverá apresentar cópia de documento de identificação válido e oficial com foto e CPF do servidor;
- III. o representante deverá apresentar seu documento de identificação válido e oficial com foto e CPF.

**Art. 5º** - O servidor que apresentar o atestado médico com o período de afastamento de até 03 (três) dias, consecutivos ou não, dentro do mês, poderá ser dispensado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou setor competente do seu órgão de origem, da realização de perícia médica pelo Instituto PREVICAMPOS.

**Parágrafo único** - Os servidores que trabalham em escala de plantão, deverão realizar perícia médica para qualquer período de afastamento do trabalho.

**Art. 6º** - Os atestados médicos para fins de acompanhamento de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 88 da Lei 5.247/91, deverão estar acompanhados de documento que comprove o vínculo familiar (cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente ou descendente) que serão avaliados pela perícia médica a partir do 1º (primeiro) dia de afastamento do trabalho observando os critérios abaixo:

- I. Nome da pessoa da família acompanhada - onde indica o nome do paciente;
- II. Nome do servidor e grau de parentesco com o paciente - na descrição do atestado;
- III. Número do CID 10 referente à patologia do paciente (a ausência dessa informação implica na obrigatoriedade da presença do servidor e da pessoa da família, junto à perícia médica para convalidação do atestado);
- IV. Registro dos dados de maneira legível, em formulário/receituário timbrado e sem rasura;
- V. Carimbo com número do CRM do médico assistente;
- VI. Data de emissão do atestado médico;
- VII. Período de dias de afastamento.

**Art. 7º** - Após autorização do atestado médico pelo setor de Recursos Humanos, fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para que seja efetuada a marcação da perícia médica no Instituto PREVICAMPOS.

**Parágrafo único** - Em caso de intempetividade, deverá o servidor apresentar justificativa para ser avaliada pelo setor de Recursos Humanos de seu órgão de origem em situações de impossibilidade física ou mental de cumprir o § 3º do art. 4º.

**Art. 8º** - O servidor deverá entregar o BIM ao setor de Recursos Humanos ou setor competente no prazo de 01 (um) dia útil após retirada do mesmo no Instituto PREVICAMPOS.

**Das atribuições do setor de Recursos Humanos**

**Art. 9º** - É de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos ou setor competente a conferência do período de afastamento constante no atestado médico do servidor, observando quando a soma de atestados for superior a três dias por mês, para encaminhá-lo à avaliação médica pericial.

**Parágrafo único** - Caberá ao setor de Recursos Humanos observar a recorrência de apresentação de atestados médicos com período de até 03 (três) dias, avaliar cada caso e encaminhar oficialmente, se necessário, para avaliação médica pericial no Instituto PREVICAMPOS.

**Art. 10** - Os servidores com período superior a sessenta (60) dias ininterruptos de afastamento do trabalho por motivo de licença médica, sendo avaliado pelo seu médico assistente apto ao trabalho, deverá realizar avaliação médica pericial, com apresentação de atestado médico de alta.

**Parágrafo único** - Caberá ao setor de Recursos Humanos de seu órgão de origem orientá-lo quanto a esse procedimento para retorno ao trabalho.

**Art. 11** - Determinar que após a realização da perícia médica pelo Instituto PREVICAMPOS deverá o servidor entregar o Boletim de Inspeção Médica - BIM, até o próximo dia útil subsequente a realização da perícia médica, ao setor de Recursos Humanos.

**Art. 12** - Registrar a relação e acompanhar o número de dias dos atestados médicos e BIM's apresentado pelo servidor, bem como a emissão de relatórios de atestados a serem encaminhados às chefias imediatas dos servidores e demais chefias que necessitarem.

Das atribuições do Instituto de Previdência - PREVICAMPOS

**Art. 13** - Observar nos atestados médicos a anuência dos prazos estabelecidos e as justificativas devidamente documentadas, para realizar a marcação das perícias médicas.

**Art. 14** - Agendar as perícias médica no SISPREV WEB, e entregar ao servidor ou seu representante o comprovante de marcação, constando data e horário da perícia médica.

**Art. 15** - Realizar reagendamento somente nos casos que forem avisados pelos servidores até o dia da perícia agendada, de acordo com a disponibilidade de datas do sistema.

**§ 1º** - Só será permitido UM reagendamento por perícia médica solicitada pelo servidor ou seu representante.

**§ 2º** - Nos casos de impossibilidade, o servidor deverá apresentar comprovantes para esclarecimento e justificativa plausível para um novo reagendamento no setor de perícia médica, após análise e autorização do setor de Serviço Social do Instituto PREVICAMPOS.

**Art. 16** - Disponibilizar para o servidor o BIM até 24 horas após a realização da perícia médica.

**Das atribuições do médico perito do Instituto PREVICAMPOS**

**Art. 17** - A realização da avaliação médica pericial deverá obedecer aos critérios abaixo, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488/1998:

- I - avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;
- II - justificar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios ou não;
- III - comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial (BIM) ao periciando, com a devida identificação do perito médico (CRM, nome e matrícula);
- IV - orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação (Polí-clínica do Servidor), quando necessária;
- V - Encaminhar, quando necessário, a Solicitação de Informações do Médico Assistente - SIMA, ao médico assistente para conclusão de parecer médico pericial.

**Art. 18** - Observar no Histórico Previdenciário do servidor a anuência dos prazos estabelecidos na Lei 5.247/91 para decisão do

benefício previdenciário, tais como: prorrogação de licença médica, alta médica, readaptação profissional ou aposentadoria por invalidez.

**Art. 19** - Avaliar com base na declaração do médico assistente, alta médica e o retorno ao trabalho emitindo BIM de alta médica que deverá ser entregue ao servidor ou seu representante legal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 481/2015.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
(Republicada por incorreção)

Id: 2049572

**Portaria nº 551/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 66/2017, publicada no D.O. do dia 16/02/2017 que deferiu a cessão recíproca das servidoras **GISELA FONSECA BONIOLO**, mat. 19227, assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social deste Município e da servidora **ARACELY GOMES PESSANHA**, mat. 17378, assistente social, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 572/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**CEDER**, o servidor WELLINGTON KOCH DA SILVA, matrícula nº 14719, na função de Guarda Civil, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Municipal) para exercer suas atividades laborativas na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Superintendência de Agricultura e Pecuária) de 29/06/2017 a 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2049553

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO: 2017.103.000073-3-PR  
Dispensa de Licitação**

Tendo em vista o Parecer nº 137.001/2017 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A**, cujo objeto é o pagamento de seguro obrigatório de veículos oficiais da PMCG, alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao ano de 2017, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de 277,30 (duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

**PUBLIQUE-SE**

Em, 02 de agosto de 2017

**RAFAEL DAMASCENO**  
Mat. 36.786

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2049555

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

| MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES     |                                  | * 18/07/2017 AS 15:32 * |                  | EXERCÍCIO: 2017                             |               | OPÇÃO: 3 |  |
|--|----------------------------------|-------------------------|------------------|---|---------------|----------|--|
| BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA           |                                  |                         |                  | REFERÊNCIA: JUNHO                           |               |          |  |
| 340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE |                                  |                         |                  | DATA: 18/07/2017                            |               | PAG.: 1  |  |
| 00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO             |                                  |                         |                  |   |               |          |  |
| CONTA                                  | TÍTULO                           | SALDO INICIAL           | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO<br>CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL   |          |  |
| 100000000                              | ATIVO                            | 1.140.551,60D           |                  |   | 1.140.551,60D |          |  |
| 110000000                              | ATIVO CIRCULANTE                 | 495.514,38D             |                  |   | 495.514,38D   |          |  |
| 111000000                              | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA    | 240.389,85D             |                  |   | 240.389,85D   |          |  |
| 111100000                              | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E  | 240.389,85D             |                  |   | 240.389,85D   |          |  |
| 111110000                              | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E  | 240.389,85D             |                  |   | 240.389,85D   |          |  |
| 111118000                              | BANCOS CONTA ROYALTIES           | 240.389,85D             |                  |   | 240.389,85D   |          |  |
| 111118010                              | = BANCO DO BRASIL S/A            | 240.389,85D             |                  |   | 240.389,85D   |          |  |
| 115000000                              | ESTOQUES                         | 255.124,53D             |                  |   | 255.124,53D   |          |  |
| 115600000                              | ALMOXARIFADO                     | 255.124,53D             |                  |   | 255.124,53D   |          |  |
| 115610000                              | ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO      | 255.124,53D             |                  |   | 255.124,53D   |          |  |
| 115610100                              | = MATERIAIS DE CONSUMO           | 255.124,53D             |                  |   | 255.124,53D   |          |  |
| 120000000                              | ATIVO NÃO-CIRCULANTE             | 645.037,22D             |                  |   | 645.037,22D   |          |  |
| 123000000                              | IMOBILIZADO                      | 645.037,22D             |                  |   | 645.037,22D   |          |  |
| 123100000                              | BENS MOVEIS                      | 645.037,22D             |                  |   | 645.037,22D   |          |  |
| 123110000                              | BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO         | 645.037,22D             |                  |   | 645.037,22D   |          |  |
| 123110600                              | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM  | 7.304,98D               |                  |   | 7.304,98D     |          |  |
| 123110800                              | APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS  | 6.960,00D               |                  |   | 6.960,00D     |          |  |
| 123111000                              | APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO  | 207.476,07D             |                  |   | 207.476,07D   |          |  |
| 123112400                              | EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR  | 4.371,20D               |                  |   | 4.371,20D     |          |  |
| 123112600                              | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI  | 5.680,00D               |                  |   | 5.680,00D     |          |  |
| 123113300                              | EQUIPTOS F/ÁUDIO, VIDEO E FOTO   | 5.497,60D               |                  |   | 5.497,60D     |          |  |
| 123113400                              | MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAME  | 48.932,00D              |                  |   | 48.932,00D    |          |  |
| 123113600                              | MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC  | 41.402,00D              |                  |   | 41.402,00D    |          |  |
| 123113800                              | MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D | 4.883,00D               |                  |   | 4.883,00D     |          |  |
| 123113900                              | EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO  | 84.218,14D              |                  |   | 84.218,14D    |          |  |
| 123114200                              | MOBILIARIO EM GERAL              | 34.212,23D              |                  |   | 34.212,23D    |          |  |
| 123114800                              | VEICULOS DIVERSOS                | 90.815,00D              |                  |   | 90.815,00D    |          |  |
| 123119900                              | OUTROS BENS MOVEIS               | 27.600,00D              |                  |   | 27.600,00D    |          |  |
| 200000000                              | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO     | 1.140.551,60C           | 75.984,64        | 75.984,64                                   | 1.140.551,60C |          |  |
| 210000000                              | PASSIVO CIRCULANTE               | 84.899,65C              | 75.984,64        | 75.984,64                                   | 84.899,65C    |          |  |
| 213000000                              | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A  | 77.788,75C              | 74.586,88        | 74.586,88                                   | 77.788,75C    |          |  |
| 213100000                              | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N  | 77.788,75C              | 74.586,88        | 74.586,88                                   | 77.788,75C    |          |  |
| 213110000                              | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N  | 77.788,75C              | 74.586,88        | 74.586,88                                   | 77.788,75C    |          |  |
| 213110100                              | FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC  | 77.788,75C              | 74.586,88        | 74.586,88                                   | 77.788,75C    |          |  |
| 213110101                              | = FORNECEDORES E CREDORES        | 77.788,75C              | 74.586,88        | 74.586,88                                   | 77.788,75C    |          |  |
| 213110103                              | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS       |                         | 4.000,00         | 4.000,00                                    |               |          |  |
| 213110200                              | FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC  | 77.788,75C              |                  |   | 77.788,75C    |          |  |
| 213110201                              | = FORNECEDORES E CREDORES EXERC  | 77.788,75C              |                  |   | 77.788,75C    |          |  |
| 214000000                              | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ  | 6.840,90C               | 1.397,76         | 1.397,76                                    | 6.840,90C     |          |  |
| 214300000                              | OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS  | 6.840,90C               | 1.397,76         | 1.397,76                                    | 6.840,90C     |          |  |
| 214310000                              | OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS  | 6.840,90C               | 1.397,76         | 1.397,76                                    | 6.840,90C     |          |  |
| 214310100                              | = I.S.S. A RECOLHER              | 6.840,90C               | 1.397,76         | 1.397,76                                    | 6.840,90C     |          |  |
| 218000000                              | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO  | 270,00C                 |                  |   | 270,00C       |          |  |
| 218800000                              | VALORES RESTITUIVEIS             | 270,00C                 |                  |   | 270,00C       |          |  |

**Rafael de Thuin**  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36625

**Rodrigo Ribeiro Fraga**  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

**Mauro João de Melo Barros**  
Diretor Administrativo  
Financeiro - F.A.E.  
Matrícula: 36658

**PREFEITURA DE CAMPOS**

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 18/07/2017 AS 15:32 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 18/07/2017 PAG. : 2

| CONTA     | TITULO                          | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO |                   | SALDO ATUAL   |
|-----------|---------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|---------------|
|           |                                 |               | DEBITO ATE O MES       | CREDITO ATE O MES |               |
| 218830000 | VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF | 270,00C       |                        |                   | 270,00C       |
| 218830100 | CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI | 270,00C       |                        |                   | 270,00C       |
| 218830101 | = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ | 270,00C       |                        |                   | 270,00C       |
| 230000000 | PATRIMONIO LIQUIDO              | 1.055.651,95C |                        |                   | 1.055.651,95C |
| 231000000 | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC | 158.246,78C   |                        |                   | 158.246,78C   |
| 231100000 | PATRIMONIO SOCIAL               | 158.246,78C   |                        |                   | 158.246,78C   |
| 231110000 | PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA | 158.246,78C   |                        |                   | 158.246,78C   |
| 237000000 | RESULTADOS ACUMULADOS           | 897.405,17C   |                        |                   | 897.405,17C   |
| 237100000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD | 897.405,17C   |                        |                   | 897.405,17C   |
| 237110000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD | 3.132.157,82D |                        |                   | 3.132.157,82D |
| 237110200 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC | 3.132.157,82D |                        |                   | 3.132.157,82D |
| 237120000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD | 4.029.562,99C |                        |                   | 4.029.562,99C |
| 237120200 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC | 4.029.562,99C |                        |                   | 4.029.562,99C |
| 300000000 | VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA |               | 73.888,00              | 34.944,00         | 38.944,00D    |
| 330000000 | USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO |               | 73.888,00              | 34.944,00         | 38.944,00D    |
| 332000000 | SERVICOS                        |               | 73.888,00              | 34.944,00         | 38.944,00D    |
| 332300000 | SERVICOS TERCEIROS - PJ         |               | 73.888,00              | 34.944,00         | 38.944,00D    |
| 332310000 | SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO |               | 73.888,00              | 34.944,00         | 38.944,00D    |
| 332310100 | SERVICOS TERCEIROS - PJ         |               | 73.888,00              | 34.944,00         | 38.944,00D    |
| 332310116 | SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS |               | 69.888,00              | 34.944,00         | 34.944,00D    |
| 332310164 | DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO    |               | 4.000,00               |                   | 4.000,00D     |
| 400000000 | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV |               |                        | 38.944,00         | 38.944,00C    |
| 450000000 | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC |               |                        | 38.944,00         | 38.944,00C    |
| 451000000 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT |               |                        | 38.944,00         | 38.944,00C    |
| 451100000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A |               |                        | 38.944,00         | 38.944,00C    |
| 451120000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A |               |                        | 38.944,00         | 38.944,00C    |
| 451120200 | REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS    |               |                        | 38.944,00         | 38.944,00C    |
| 451120201 | = REPASSE DE COTAS MENSAL       |               |                        | 38.944,00         | 38.944,00C    |
| 500000000 | CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE | 77.788,75D    | 5.912.249,91           | 1.828.732,75      | 4.161.305,91D |
| 520000000 | ORCAMENTO APROVADO              |               | 5.834.461,16           | 1.750.944,00      | 4.083.517,16D |
| 522000000 | FIXACAO DA DESPESA              |               | 5.834.461,16           | 1.750.944,00      | 4.083.517,16D |
| 522100000 | DOTACAO ORCAMENTARIA            |               | 5.052.500,00           | 1.716.000,00      | 3.336.500,00D |
| 522110000 | DOTACAO INICIAL                 |               | 4.324.900,00           |                   | 4.324.900,00D |
| 522110100 | = CREDITO INICIAL               |               | 4.324.900,00           |                   | 4.324.900,00D |
| 522120000 | DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C |               | 727.600,00             |                   | 727.600,00D   |
| 522120100 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR |               | 727.600,00             |                   | 727.600,00D   |
| 522120103 | = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE  |               | 727.600,00             |                   | 727.600,00D   |
| 522190000 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D |               |                        | 1.716.000,00      | 1.716.000,00C |
| 522190400 | * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES |               |                        | 1.716.000,00      | 1.716.000,00C |
| 522900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC |               | 781.961,16             | 34.944,00         | 747.017,16D   |
| 522920000 | EMPENHOS POR EMISSAO            |               | 781.961,16             | 34.944,00         | 747.017,16D   |
| 522920100 | EMPENHOS POR EMISSAO            |               | 781.961,16             | 34.944,00         | 747.017,16D   |
| 522920101 | = EMISSAO DE EMPENHO            |               | 781.961,16             |                   | 781.961,16D   |
| 522920109 | * = ANULACAO DE EMPENHO         |               |                        | 34.944,00         | 34.944,00C    |
| 530000000 | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR     | 77.788,75D    | 77.788,75              | 77.788,75         | 77.788,75D    |

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matrícula: 36555

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 18/07/2017 AS 15:32 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 18/07/2017 PAG. : 3

| CONTA     | TITULO                          | SALDO INICIAL  | MOVIMENTO DO EXERCICIO |                   | SALDO ATUAL    |
|-----------|---------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|----------------|
|           |                                 |                | DEBITO ATE O MES       | CREDITO ATE O MES |                |
| 532000000 | INSCRICAO DE RP PROCESSADOS     | 77.788,75D     | 77.788,75              | 77.788,75         | 77.788,75D     |
| 532100000 | = RP PROCESSADOS - INSCRITOS    |                | 77.788,75              |                   | 77.788,75D     |
| 532700000 | = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N  | 77.788,75D     |                        | 77.788,75         | 77.788,75D     |
| 600000000 | CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ | 77.788,75C     |                        |                   | 77.788,75C     |
| 620000000 | EXECUCAO DO ORCAMENTO           |                | 9.263.892,71           | 13.347.409,87     | 4.161.305,91C  |
| 622000000 | EXECUCAO DA DESPESA             |                | 9.186.103,96           | 13.269.621,12     | 4.083.517,16C  |
| 622100000 | DISPONIBILIDADES DE CREDITO     |                | 9.001.986,20           | 12.338.486,20     | 3.336.500,00C  |
| 622110000 | CREDITO DISPONIVEL              |                | 5.983.626,96           | 7.921.685,48      | 1.938.058,52C  |
| 622110100 | = CREDITO DISPONIVEL            |                | 5.983.626,96           | 7.921.685,48      | 1.938.058,52C  |
| 622120000 | CREDITO INDISPONIVEL            |                | 2.834.241,48           | 3.485.665,80      | 651.424,32C    |
| 622120200 | = CREDITO CONTINGENCIADO        |                | 316.538,88             | 967.963,20        | 651.424,32C    |
| 622120300 | = CREDITO CONTIDO               |                | 2.517.702,60           | 2.517.702,60      |                |
| 622130000 | CREDITO UTILIZADO               |                | 184.117,76             | 931.134,92        | 747.017,16C    |
| 622130100 | = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR  |                | 108.832,00             | 816.905,16        | 708.073,16C    |
| 622130300 | = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO   |                | 74.586,88              | 74.586,88         |                |
| 622130400 | = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E |                | 698,88                 | 39.642,88         | 38.944,00C     |
| 622900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC |                | 184.117,76             | 931.134,92        | 747.017,16C    |
| 622920000 | EMISSAO DE EMPENHO              |                | 184.117,76             | 931.134,92        | 747.017,16C    |
| 622920100 | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO    |                | 184.117,76             | 931.134,92        | 747.017,16C    |
| 622920101 | = EMPENHOS A LIQUIDAR           |                | 108.832,00             | 816.905,16        | 708.073,16C    |
| 622920103 | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR   |                | 74.586,88              | 74.586,88         |                |
| 622920104 | = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS   |                | 698,88                 | 39.642,88         | 38.944,00C     |
| 630000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR      | 77.788,75C     | 77.788,75              | 77.788,75         | 77.788,75C     |
| 632000000 | EXECUCAO DE RP PROCESSADOS      | 77.788,75C     | 77.788,75              | 77.788,75         | 77.788,75C     |
| 632100000 | RP PROCESSADOS A PAGAR          |                | 77.788,75              | 77.788,75         | 77.788,75C     |
| 632110000 | = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE |                | 77.788,75              | 77.788,75         | 77.788,75C     |
| 632700000 | = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO | 77.788,75C     | 77.788,75              |                   | 77.788,75C     |
| 700000000 | CONTROLES DEVEDORES             | 12.754.387,66D | 11.075.165,77          | 3.517.664,16      | 20.311.889,27D |
| 720000000 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA        | 240.389,85D    | 10.983.357,12          | 3.432.000,00      | 7.791.746,97D  |
| 721000000 | DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO | 240.389,85D    | 38.944,00              |                   | 279.333,85D    |
| 721100000 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE  | 240.389,85D    | 38.944,00              |                   | 279.333,85D    |
| 721110000 | = RECURSOS ORDINARIOS           | 240.389,85D    | 38.944,00              |                   | 279.333,85D    |
| 722000000 | PROGRAMACAO FINANCEIRA          |                | 10.944.413,12          | 3.432.000,00      | 7.512.413,12D  |
| 722100000 | CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR |                | 10.944.413,12          | 3.432.000,00      | 7.512.413,12D  |
| 722110000 | COTA DE DESPESA FINANCEIRA      |                | 5.891.913,12           | 1.716.000,00      | 4.175.913,12D  |
| 722110100 | = COTA DE DESPESA AUTORIZADA    |                | 5.891.913,12           |                   | 5.891.913,12D  |
| 722110900 | * = COTA DE DESPESA ANULADAS    |                |                        | 1.716.000,00      | 1.716.000,00C  |
| 722120000 | COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA    |                | 5.052.500,00           | 1.716.000,00      | 3.336.500,00D  |
| 722120100 | = COTA DE DESPESA AUTORIZADA    |                | 5.052.500,00           | 1.716.000,00      | 3.336.500,00D  |
| 790000000 | OUTROS CONTROLES                | 12.513.997,81D | 91.808,65              | 85.664,16         | 12.520.142,30D |
| 791000000 | RESPONSABILIDADE POR VALORES, T | 6.000,00D      | 4.000,00               | 8.000,00          | 2.000,00D      |
| 791200000 | RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P | 6.000,00D      | 4.000,00               | 8.000,00          | 2.000,00D      |
| 791210000 | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI | 6.000,00D      | 4.000,00               | 8.000,00          | 2.000,00D      |
| 791210100 | = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON | 6.000,00D      | 4.000,00               | 8.000,00          | 2.000,00D      |
| 797000000 | OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL | 12.507.997,81D | 87.808,65              | 77.664,16         | 12.518.142,30D |

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matrícula: 36555

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 18/07/2017 AS 15:32 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 18/07/2017 PAG. : 4

| CONTA     | TITULO                           | SALDO INICIAL  | MOVIMENTO DO EXERCICIO |                   | SALDO ATUAL    |
|-----------|----------------------------------|----------------|------------------------|-------------------|----------------|
|           |                                  |                | DEBITO ATE O MES       | CREDITO ATE O MES |                |
| 797300000 | DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC  | 12.507.997,81D | 87.808,65              | 77.664,16         | 12.518.142,30D |
| 800000000 | CONTROLES CREDORES               | 12.754.387,66C | 23.782.058,62          | 31.339.560,23     | 20.311.889,27C |
| 820000000 | EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN  | 240.389,85C    | 23.696.394,46          | 31.247.751,58     | 7.791.746,97C  |
| 821000000 | EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P  | 240.389,85C    | 966.777,80             | 1.005.721,80      | 279.333,85C    |
| 821100000 | EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE   | 240.389,85C    | 966.777,80             | 1.005.721,80      | 279.333,85C    |
| 821110000 | = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC  | 155.490,20C    | 781.961,16             | 73.888,00         | 552.582,96D    |
| 821120000 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI  |                | 108.832,00             | 816.905,16        | 708.073,16C    |
| 821130000 | DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L  | 84.899,65C     | 75.984,64              | 75.984,64         | 84.899,65C     |
| 821130100 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID | 77.788,75C     | 74.586,88              | 74.586,88         | 77.788,75C     |
| 821130200 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID | 7.110,90C      | 1.397,76               | 1.397,76          | 7.110,90C      |
| 821140000 | = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO  |                |                        | 38.944,00         | 38.944,00C     |
| 822000000 | EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE  |                | 22.729.616,66          | 30.242.029,78     | 7.512.413,12C  |
| 822100000 | COTA DE DESPESA                  |                | 22.729.616,66          | 30.242.029,78     | 7.512.413,12C  |
| 822110000 | COTA DE DESPESA FINANCEIRAS      |                | 8.961.644,44           | 13.137.557,56     | 4.175.913,12C  |
| 822110100 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A   |                | 5.201.665,80           | 8.726.154,60      | 3.524.488,80C  |
| 822110300 | = COTA DE DESPESA FINANC DISPON  |                | 781.961,16             | 34.944,00         | 747.017,16D    |
| 822110400 | = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH  |                | 108.832,00             | 816.905,16        | 708.073,16C    |
| 822110500 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM  |                | 34.944,00              | 73.888,00         | 38.944,00C     |
| 822110900 | = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE  |                | 2.834.241,48           | 3.485.665,80      | 651.424,32C    |
| 822120000 | COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA     |                | 13.767.972,22          | 17.104.472,22     | 3.336.500,00D  |
| 822120100 | = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR   |                | 6.841.959,00           | 8.464.585,68      | 1.622.626,68C  |
| 822120200 | = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL  |                | 1.851.768,51           | 2.163.200,35      | 311.431,84C    |
| 822120300 | = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F  |                | 1.273.924,31           | 1.273.924,31      |                |

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

|   |   |               |              |               |
|---|---|---------------|--------------|---------------|
| 822120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F | C | 1.273.924,31  | 1.273.924,31 |               |
| 822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P | C | 781.961,16    | 785.961,16   | 4.000,00      |
| 822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA  | C | 108.832,00    | 816.905,16   | 708.073,16    |
| 822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA  | C | 74.586,88     | 74.586,88    |               |
| 822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA       | C | 698,88        | 39.642,88    | 38.944,00     |
| 822120900 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV | C | 2.834.241,48  | 3.485.665,80 | 651.424,32    |
| 890000000 OUTROS CONTROLES                |   | 85.664,16     | 91.808,65    | 12.520.142,30 |
| 891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO |   | 6.000,00      | 8.000,00     | 2.000,00      |
| 891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE |   | 6.000,00      | 8.000,00     | 2.000,00      |
| 891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI |   | 6.000,00      | 8.000,00     | 2.000,00      |
| 891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT | C | 6.000,00      | 8.000,00     | 2.000,00      |
| 897000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL |   | 12.507.997,81 | 77.664,16    | 87.808,65     |
| 897300000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC |   | 12.507.997,81 | 77.664,16    | 12.518.142,30 |
| 897310000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC |   | 12.507.997,81 | 77.664,16    | 12.518.142,30 |
| 897310500 = RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER | C | 12.507.997,81 | 77.664,16    | 12.518.142,30 |

Marcus Welber Gomes da Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro - FME  
Matrícula: 30555

RESUMO :  
ATIVO = 1.140.551,60D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 1.140.551,60C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 38.944,00D  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 38.944,00C  
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 4.161.305,91D  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 4.161.305,91C  
CONTROLES DEVEDORES = 20.311.889,27D  
CONTROLES CREDORES = 20.311.889,27C

Id: 2049408

torna sem efeito, a partir desta data, a convocação do suplente Thiago Soares de Godoy.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA  
- Presidente -

Id: 2049551

PORTARIA Nº 0393/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 152/2017, para concessão de licença-prêmio, por 60 (sessenta) dias, ao servidor JOSE CARLOS DE SOUZA, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 07/08/2017 com término em 05/10/2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA  
- Presidente -

PORTARIA Nº 0394/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 156/2017, para concessão de licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, ao servidor VALCENE SILVA FERREIRA, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 07/08/2017 com término em 04/11/2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA  
- Presidente -

Id: 2049552

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 293/2014  
Pregão Presencial nº 005/2014  
Contrato nº 054/2014  
Objeto: Celebração do 3º Termo Aditivo do contrato nº 054/2014 referente contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva nos elevadores da CMCG  
Contratada: Conservadora de Elevadores Serv-Tec LTDA.  
CNPJ: 32.147.043/0001-90  
Valor: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2017 a 10/07/2018.  
Data de assinatura: 10/07/2017  
Dotação: PT. 112200672724  
Despesa: 339039  
Fiscal: Elisângela Emília Peixoto Tardy  
Gestor(a): Cristiana Almeida Gomes Gonçalves

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva  
Presidente da C.M.C.G.

Id: 2049540

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE APOIO Nº 001 /2017

TERMO DE APOIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O SICOOB FLUMINENSE - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO DE NUCLEOS DE VOLEI DE AREIA.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O SICOOB FLUMINENSE - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto de Vôlei de Praia, desenvolvido pela Fundação Municipal de Esportes, com a implantação de quatro Núcleos, em locais pré-determinados pela Fundação, a saber: Praça do Jardim São Benedito, Praça do Parque Santo Amaro, Praça do Parque Jockey Clube e sede da Fundação Municipal de Esportes.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Apoio entrará em vigor na data da sua assinatura e prevalecerá pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado em caso de interesse e acordo mútuo das partes.

DATA: 29 de junho de 2017.

Id: 2049536

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO Nº 0017/2017

Considerando que no dia 03 de agosto de 2017 o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes foi formalmente notificado pelo MM. Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral, Dr. Heitor Carvalho Campinho, acerca da expedição de diploma para o Vereador eleito Kellenson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza, em razão da decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Cautelar n.º 178-19.2017.6.19.0000, que concedeu efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral n.º 678-85.2016.6.19.0076;

Considerando que a atribuição de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes compete ao seu Presidente, conforme artigo 16, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a atribuição de empossar os Vereadores compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme artigo 16, inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, dispõe que as determinações do Presidente sobre o desempenho de suas atribuições constarão de atos executivos;

RESOLVE, em atendimento ao Ofício n.º 72/2017 - Juízo da 76ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes, empossar o Vereador Kellenson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza. Em consequência,

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 069/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5258447-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da renovação de cessão recíproca nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 0151/2017, entre Ana Matilde da Silva Pereira de Souza, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, técnica em enfermagem, matrícula 27544 e Edna Moreira Sant'ana, técnica em enfermagem, matrícula 098849, servidora pública da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a renovação de cessão da servidora pública Ana Matilde da Silva Pereira de Souza, técnica em enfermagem, matrícula 27544, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE JULHO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa  
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 070/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5258447-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da cessão recíproca nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 6428/2017, entre Érika Coelho de Matos, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, técnica em enfermagem, matrícula 100148 e José Denis dos Santos, servidor público da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ, auxiliar de enfermagem, matrícula 218944.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a renovação de cessão da servidora pública Érika Coelho de Matos, técnica em enfermagem, matrícula 100148, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE JULHO DE 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa  
- Presidente / FMS -

Id: 2049557

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2017  
PROCESSO Nº 2017.021.000047-2-PR  
PREGÃO SRP Nº 005/2017  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 30.110.332/0001-90  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.466,97 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias  
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2017

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social  
(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2049554

**DOE**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**